



**Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ - 95.422.911/0001-13  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO ART. 33 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A  
ESCOLHA DOS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal e da Comissão Seletiva Geral;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de melhor organizar o cronograma da realização dos procedimentos de escolha do suplente para o conselho tutelar;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de agilizar os procedimentos de escolha dos suplentes, uma vez que o Conselho Tutelar do Município, apresenta demanda imediata de novos membros;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica retificado o calendário do referido processo seletivo, constante no art. 33, alterando a data da reunião para firmar compromisso, alterando a data da realização do exame para o atestado psicológico, alteração na data de divulgação do resultado da escolha, alteração na data da capacitação e alteração na data da posse dos suplentes, os quais todos estão destacados na tabela abaixo:

**ALTERA A SEÇÃO VIII "CAPÍTULO VII - DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO  
DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO SELETIVA GERAL", ART. 33:**

<b>Datas</b>	<b>Procedimento</b>
04 de Setembro á 15 de Setembro	Registro da Candidatura
15 de Setembro	Homologação das Candidaturas
20 de Setembro	Homologação Final das Candidaturas
24 de Setembro	Prova Eliminatória
25 de Setembro	Divulgação do Gabarito Oficial
29 de Setembro	Publicação dos candidatos habilitados (aprovados na prova)
02 de Outubro	Reunião para firmar Compromisso
04 de Outubro	Atestado psicológico
08 de Outubro	Eleição
09 de Outubro	Divulgação do resultado da escolha
10 de Outubro	Capacitação
11 de Outubro	Posse dos Suplentes

**Art. 2º** - A realização do exame para a emissão do atestado psicológico será realizado a partir das 13:00 horas, nas dependências do Regime Próprio de Previdência Social deste município, localizado à Rua Salvador Elias Lins, próximo a câmara municipal, 32, Centro, desta cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná;

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Setembro de 2017.

  
ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR  
Comissão Seletiva Geral